



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
011	

PARECER JURÍDICO **LCR – 110/2018**

EMENTA: Projeto de Lei 897/2018, que Dispõe sobre a Campanha “Nota Premiada Primavera”, que concede prêmios e incentivos a tomadores de serviços no Município de Primavera do Leste – MT, e dá outras providências.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei 897/2018, que Dispõe sobre a Campanha “Nota Premiada Primavera”, que concede prêmios e incentivos a tomadores de serviços no Município de Primavera do Leste – MT**, passo a opinar com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação da Campanha “Nota Premiada Primavera”, no âmbito do nosso Município.

Em sua Justificativa, às fls. 005, verso e 006, o Autor do Projeto expõe as razões de sua propositura, aduzindo que tal campanha, de cidadania fiscal, visa incentivar o consumidor a exigir Nota Fiscal quando da contratação de serviços e, como estímulo, haverá a concessão de créditos fiscais e sorteios de prêmios. Além do que, o crédito poderá ser utilizado para abatimento de IPTU, de exercícios subsequentes.

É objetivo da presente campanha, também, estimular o consumidor a realizar serviços em empresas formais, que muitas vezes, sofrem com a concorrência desleal, por empresas não legalizadas junto ao Município.

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
012	<i>[Signature]</i>

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atende ao que dispõem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, à **Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças e Orçamento**, caberá a apreciação formal e material quanto ao Projeto de Lei em tela.

Assim, não encontrando nenhum óbice legal que impeça o trâmite do presente Projeto de Lei sob análise, opino **favoravelmente** ao trâmite do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 23 de agosto de 2018.

[Signature]
Luiz Carlos Rezende
OAB/MT 8987-B
Assessor Jurídico

